



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 366/2025

Processo Número: **32178/2025** | Data do Protocolo: 26/08/2025 18:34:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003200330034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requiro que seja oficiado o senhor secretário de saúde do Estado de São Paulo, Eleuses Vieira de Paiva, requisitando-lhe informações a respeito da saúde pública do Município de Franca.

Chegou ao conhecimento deste mandato que pessoas pacientes portadoras de Edema Macular Diabético (EMD) residentes no município de Franca não têm acesso, no âmbito da rede municipal de saúde, ao tratamento com Aflibercepte (Eylia), medicamento aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desde 2012, utilizado com eficácia para prevenir a progressão da doença e evitar a perda irreversível da visão.

Diante da ausência do tratamento na cidade, essas pessoas são obrigadas a deslocar-se mensalmente até o município de Ituverava para receber a aplicação intraocular, situação que gera desgaste físico e emocional, custos adicionais e compromete a continuidade terapêutica. Trata-se de um quadro de alta urgência, visto que a falta ou atraso na aplicação amplia substancialmente o risco de cegueira.

O problema relatado no município francano evidencia uma questão mais ampla e que exige elucidação em nível estadual: a disponibilidade e a regularidade do fornecimento de medicamentos de alto custo e uso especializado no estado de São Paulo, em especial aqueles destinados ao tratamento de condições crônicas e incapacitantes.

Assim, com fundamento no direito constitucional à saúde, na necessidade de transparência sobre a política estadual de fornecimento de medicamentos e no exercício das atribuições parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, venho requerer as seguintes informações:

- 1- O medicamento Aflibercepte (Eylia) encontra-se incorporado às políticas de fornecimento de medicamentos na rede pública de saúde do estado de São Paulo? Favor juntar documentação comprobatória.
- 2- Em quais municípios há disponibilidade regular desta medicação? Favor juntar documentação comprobatória.
- 3- Quais são os critérios utilizados pelo Estado de São Paulo para o fornecimento do Aflibercepte (Eylia) e de outros medicamentos oftalmológicos de uso intraocular aos municípios? Favor juntar documentação comprobatória.
- 4- Qual a política vigente da Secretaria Estadual da Saúde para o fornecimento de medicamentos de uso especializado a





pessoas pacientes com doenças crônicas e incapacitantes, como o edema macular diabético? Favor juntar documentação comprobatória.

5- Há previsão de ampliação da rede de referência para garantir cobertura regional mais adequada? Favor juntar documentação comprobatória.

6- Especificamente em relação ao município de Franca, qual a razão da ausência do fornecimento do tratamento diretamente neste município? Favor juntar documentação comprobatória.

7- Existe previsão de descentralização do tratamento para evitar deslocamentos até outros municípios, como ocorre nos caso das pessoas pacientes residentes na cidade de Franca? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que reduzam riscos e assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários.

Do mesmo modo, a Lei Orgânica da Saúde (8.080/1990), prevê, em seu artigo 7º, os princípios da universalidade, integralidade e equidade como diretrizes fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a ausência de medicamentos essenciais, sobretudo em condições de risco de incapacidade grave como a cegueira, fere diretamente esses princípios e compromete a efetividade das políticas públicas.

O caso do município de Franca, em que pacientes precisam se deslocar a outra cidade para garantir um tratamento de caráter urgente e contínuo, é exemplo concreto de falha na logística de distribuição de medicamentos, que se repete em diversas regiões do estado.

Diante disso, o presente requerimento busca informações detalhadas sobre a política estadual de fornecimento de medicamentos especializados, especialmente o Aflibercepte, com vistas a identificar lacunas, garantir o acesso equitativo em todo o território paulista e assegurar que nenhuma pessoa paciente seja privada de tratamento adequado em razão da região onde reside.

Assim, considerando a gravidade dos fatos e dentro das minhas prerrogativas, solicito as informações acima expostas .

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.





Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350030003800320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 26/08/2025 18:28

Checksum: **1A3D933446DDCDB81187A4BC3C07DEA750841A85BFF9C41AA0A507D81C9B6673**

